



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 006/2023

Nomeia Pregoeiro e Institui Comissão Permanente de Licitações para exercício financeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso IV, Artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Servidor Público Municipal, Senhor **Anderson Luiz Back**, portador do RG nº 10.046.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 087.391.339-66, e CRC/PR nº 068775/0-3, para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal exercício financeiro de 2023.

Art. 2º. CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitações para exercício financeiro de 2023, assim constituída:

Rafael José Traczynski, portador do RG nº 8.698.808-9 SSP/PR, e Inscrito no CPF sob nº 053.131.929-65, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor do Gabinete do Presidente, na condição de Presidente;

Alberto Mareco, Servidor Efetivo, portador do RG nº 4.406.226-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 577.383.519-34, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, na condição de membro;

Anderson Luiz Back, portador do RG nº 10.046.506-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 087.391.339-66, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contador, na condição de membro;

Marli Otto Winter, portadora do RG nº 5.932.654-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 032.293.809-08, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Serviços Gerais, na condição de membro suplente; e,

Odete Cristina Perez Mareco, portadora do RG nº 6.863.681-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 015.231.969-71, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Serviços Gerais, na condição de membro suplente.

Art. 3º. Na ausência do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, fica designado Alberto Mareco, Servidor Efetivo para exercer a função de presidente.

Art. 4º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Pato Bragado/Pr, os membros da Comissão Permanente de Licitações, acima mencionados.

Art. 5º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, em 14 de fevereiro de 2023.

Mauro André Weigmer
Presidente